



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2016 - SEMCAT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS E DE OUTRO A EMPRESA M. K. B. FUKUSHIMA-EPP COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato 007/2016, de um lado, a Empresa **M. K. B. FUKUSHIMA-EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.647.946/0001-59, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, situado na SN-23, WE 67, nº 661-B, Bairro Coqueiro, CEP: 67.140-370, Ananindeua - Pa, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. MARCIO KIOSHI BORGES FUKUSHIMA**, portador do RG Nº 3149209 SSP/PA, CPF:813.200.192-34, residente e domiciliado na Estrada do Quarenta Horas, nº 37, Condomínio Ilha do Atlântico, Bairro Quarenta Horas, Ananindeua/Pa, CEP: 67.120-370, doravante denominado **CONTRATADO**, e de outro lado **o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS**, denominado **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - Pa, sito à Rodovia BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, CEP nº 67.113-000, neste ato representada por sua titular, a Senhora Secretária **LENICE SILVA ANTUNES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1929015 (4ª Via) SSP/PA, CPF(MF) nº 247.303.782-53, residente e domiciliada em Ananindeua, sito no Condomínio Lago Azul, nº 104, Bairro Levilândia, Ananindeua/PA, nomeada através do ato administrativo competente, têm entre si, como justo e contratado o presente **3º TERMO ADITIVO**, que vigorará, mediante as cláusulas e condições a seguir, tem como fundamentação legal o artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo contratual tem por objeto a renovação do Contrato nº. 007/2016, pelo período de 12 meses, ou seja, de 11.01.19 até 11.01.20, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**, visando atender os interesses da secretaria municipal de cidadania, assistência social e trabalho de Ananindeua.

CLAUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA- Fica alterado o CNPJ da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT CNPJ (MF) sob o nº. 04.681.807/0001-98**, para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS CNPJ (MF): 14.711.182/0001-13**, passando a figurar como **CONTRATANTE** da relação jurídica existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em face do permissivo da Cláusula quarta, do Contrato Originário, e em razão de sua renovação, o valor global do presente termo aditivo é de R\$ - 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) constando a contratação, até esta data, conforme quadro abaixo.

Valor do Contrato nº 007/2016 - Originário (referente à 12 meses)	R\$ - 140.000,00
Valor do 1º Termo Aditivo (referente à 12 meses)	R\$ - 140.000,00
Valor do 2º Termo Aditivo (referente à 12 meses)	R\$ - 140.000,00.
Valor do 3º Termo Aditivo (referente à 12 meses)	R\$ -140.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CLÁUSULA QUARTA – As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) disposto no presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

ORGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social

UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social

FUNCIONAL PROGRATICA: 0812200242050 Apoio as ações Administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 3390330100 Passagens e Despesas com Locomoção

SUB-ELEMENTO: 3390330100- Passagens p/ o País

FONTE: 100101 Recursos Ordinários do Tesouro

CLÁUSULA QUINTA - Convindo à administração, o aditivo de que trata o presente instrumento será renovado por período e condições a serem fixados através de novos Termos Aditivos para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas, e em vigor, pelo que ora são ratificadas, expressamente, por ambas as partes, à exceção daquelas que estejam em desacordo com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/Pa, 11 de janeiro de 2019.

LENICE SILVA ANTUNES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
CONTRATANTE

M. K. B. FUKUSHIMA-EPP
CONTRATADO

1)Testemunha_____RG nº_____

2)Testemunha_____RG nº_____